

**PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 001/2018**

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, **Sr. Antídio Aleixo Lunelli**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, e, por sua Secretária Executiva, Sr.<sup>a</sup> Juliana Demarchi, por determinação da Assembleia Geral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar profissional para integrar o quadro de pessoal da entidade:

Nº de Vagas	Função	Carga Horária	Formação mínima
01	Orçamentista Desenhista	37,5h semanais	Graduando Engenharia Civil

**1. CARGO**

1.1. Orçamentista Desenhista (a).

1.1.1. Atribuições: Auxiliar Engenheiros e Arquitetos no desenvolvimento de projetos de construções e reforma de prédios, rodovias, ferrovias, viadutos, portos entre outros. Elaborar cronograma físico e financeiro da obra, elaborar orçamentos e realizar levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços.

1.1.2. Local de trabalho: Rua Arthur Gumz, 88 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – 89.259-340.

1.1.3. Horário de trabalho: De segunda à sexta das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

1.1.4. Regime empregatício: Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. 1.2.

**2 INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição será realizada somente via internet, e no e-mail [executivo@amvali.org.br](mailto:executivo@amvali.org.br).

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da AMVALI – [www.amvali.org.br](http://www.amvali.org.br), no período de 20 a 30 de dezembro de 2018 e preencher integralmente o cadastro e currículo ou enviar por e-mail. As informações prestadas no cadastro e currículo são de total responsabilidade do candidato.

2.3. A AMVALI não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste instrumento

### **3 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

3.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para a função.
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante atestado médico;
- c) Registro de identidade;
- d) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) CPF;
- f) Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Certidão de Casamento (se houver);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes (se houver);
- j) Carteira de Trabalho;
- k) Uma foto 3x4
- l) Comprovante de residência

### **4. PROVAS**

4.1. O procedimento de seleção de pessoal consistirá em PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório e classificatório e de ENTREVISTA, de caráter classificatório.

#### **4.2. PROVA ESCRITA**

4.2.1. O local, da prova será na sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-34, o dia e o horário da prova serão enviadas por e-mail aos candidatos inscritos (conforme endereço eletrônico a ser informado no ato da inscrição).

4.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da Carteira de Identidade.

4.2.3. Será excluído o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

4.2.4. Durante a realização das provas, o candidato não poderá consultar livros, apostilas ou anotações, nem utilizar calculadoras, celulares e similares, sob pena de ser eliminado do procedimento de seleção.

4.2.5. Serão classificados, ao final, apenas os 5 (cinco) melhores colocados, havendo empate na 5ª colocação, todos os candidatos nesta posição estarão classificados.

4.2.6. A relação dos classificados será divulgada no site da AMVALI no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização da prova, prazo em que cujas informações também serão enviadas por email aos candidatos que realizarem a prova (conforme endereço eletrônico a ser informado no

ato da inscrição).

4.2.7. A prova escrita/prática abrangerá as áreas de conhecimento do curso de formação em Engenharia Civil.

4.2.8. Atribuir-se-á à prova nota de 0 (zero) a 10 (dez), permitidas as frações.

4.2.9. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das médias aritméticas obtidas, expressas com 2 (duas) casas decimais.

4.2.10. Se ocorrer empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.2.10.1. Tiver idade mais elevada;

4.2.10.2. Obtiver maior nota na Prova Prática;

4.2.10.3. Obtiver maior nota na Prova Escrita.

## **5. ENTREVISTA**

5.1. A entrevista será realizada na sede da AMVALI, em data e horário a serem divulgados em até 5 (cinco) dias após a realização da prova escrita, prazo em que cujas informações também serão enviadas por e-mail aos candidatos classificados para a entrevista (conforme endereço eletrônico a ser informado no ato da inscrição).

5.2. Os candidatos classificados deverão encaminhar Curriculum Vitae atualizado, via e-mail [executivo@amvali.org.br](mailto:executivo@amvali.org.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da data da entrevista.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista munido da Carteira de Identidade.

5.4. A entrevista será realizada de forma individual por candidato, por ordem de classificação a partir do 5º (quinto) classificado, com base em questionário padrão em que serão abordados conhecimentos gerais, capacidade de comunicação e expressão, experiência profissional, titulação e cursos de aperfeiçoamento.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1. O resultado final será divulgado no site da AMVALI, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da entrevista, prazo cuja informação será enviada por e-mail aos candidatos que realizarem a mesma (conforme endereço eletrônico a ser informado no ato da inscrição).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Somente serão considerados inscritos os candidatos que atenderem ao estabelecido neste instrumento.

7.2. Os custos de transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da participação no Procedimento de Seleção de Pessoal são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

7.3. A inscrição e participação dos candidatos neste Procedimento de Seleção de Pessoal implicarão a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste instrumento.

7.4. A contratação prevista neste instrumento não é obrigatória, não gerando, portanto, qualquer expectativa ao candidato que vier a ser classificado em primeiro lugar.

7.5. Ficará a critério da AMVALI o aproveitamento da lista classificatória decorrente deste procedimento para futuras contratações.

Jaraguá do Sul, 20 de dezembro de 2018.



Juliana P. H. Demarchi

Secretária Executiva da AMVALI